



Eletrobras

**Programa Nacional de
Universalização do Acesso e Uso de
Energia Elétrica na Amazônia Legal**

**Manual de Operacionalização Técnica MLA
Encerramento de Crédito**

Versão 1
Agosto/2020



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO DO MANUAL	2
3. REQUISITOS BÁSICOS PARA ENCERRAMENTO DE CRÉDITO	3
4. METODOLOGIA PARA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES DO CRÉDITO E DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA	3
4.1. APURAÇÃO DO CUSTO DIRETO	3
5. PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE CRÉDITO	5
5.1. SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO FÍSICA	5
5.2. ENVIO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS	5
5.2.1. <i>Preenchimento das informações para o encerramento de crédito</i>	<i>6</i>
5.3. VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS	8
5.4. VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
5.5. ANÁLISE DE COMPENSAÇÃO ENTRE MATERIAIS.....	9
5.6. APURAÇÃO DO PROGRAMA ACEITO PELA ELETROBRAS.....	9
5.7. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA.....	10
5.8. DECRETAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CRÉDITO.....	11

1. INTRODUÇÃO

O Decreto nº 10.221, de 05/02/2020 instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia, com a finalidade de fornecer o atendimento com energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, com uso de fontes renováveis de geração de energia elétrica.

O Programa é coordenado pelo Ministério das Minas e Energia – MME, operacionalizado pela Eletrobras e executado pelas Concessionárias, Permissionárias e Autorizadas de Serviço Público de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica que atuam na Amazônia Legal – Agentes Executores.

Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do Programa Mais Luz para a Amazônia – MLA serão oriundos de agentes do setor elétrico, da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, fundo setorial sob gestão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e de outras fontes a serem regulamentadas pelo MME, em conjunto com outros órgãos governamentais.

Em seu papel de operacionalizadora do Programa, cabe à Eletrobras definir critérios e procedimentos a serem seguidos no desenvolvimento, execução e encerramento dos contratos.

Considerando que os Agentes Executores já possuíam amplo conhecimento dos processos adotados, pela Eletrobras, em programas de eletrificação rural e visando minimizar os impactos em seus procedimentos, a Eletrobras decidiu pela utilização da metodologia de encerramento de crédito análoga àquela que vem sendo adotada, para o encerramento do crédito dos Contratos de Operacionalização celebrados entre a Eletrobras e os Agentes Executores, no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Para a aplicação dessa metodologia, no âmbito do MLA, os Agentes Executores deverão enviar as informações necessárias, via arquivo “Dados do Encerramento do Crédito”, em formato *Microsoft Excel*, disponibilizado pela Eletrobras.

2. OBJETIVO DO MANUAL

Estabelecer, de forma operacional, os procedimentos a serem adotados para o encerramento dos créditos dos contratos celebrados entre a Eletrobras e os Agentes Executores, no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA ENCERRAMENTO DE CRÉDITO

A liquidação dos valores do crédito e da subvenção econômica, consignados nos contratos de operacionalização, no âmbito do MLA é requisito preliminar para decretação do encerramento do crédito, para tanto é necessário o cumprimento das seguintes condições:

- Conclusão do atendimento à quantidade integral de consumidores prevista em contrato e/ou seus aditivos, caso contrário ficará vedada a celebração de um novo contrato com a Eletrobras no âmbito do MLA, para atendimentos na mesma região. Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise do MME para obtenção da devida autorização;
- Realização, pela Eletrobras, da inspeção física final das obras dos contratos;
- Envio das informações referentes ao encerramento de crédito, contemplando os quantitativos de materiais adquiridos e apropriados contabilmente, bem como seus respectivos preços médios de aquisição e demais informações necessárias; e
- Realização, pela Eletrobras, da supervisão financeira final dos contratos.

4. METODOLOGIA PARA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES DO CRÉDITO E DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

A liquidação se pautará basicamente pelo confronto entre as realizações física e financeira dos contratos, buscando-se o menor valor percentual dentre as duas realizações, que aplicado ao valor total contratado, resultará no valor do crédito efetivamente reconhecido como aplicado no Programa de Obras, sendo:

- **Percentual de Realização Física:** é o avanço físico comprovado dos contratos de acordo com o resultado da inspeção física final; e
- **Percentual de Realização Financeira:** é a razão entre o valor do custo direto apurado e o valor do custo direto estabelecido no contrato, conforme informações enviadas durante o processo de encerramento de crédito.

Para apuração do valor final, também serão considerados limitadores de natureza financeira, que consideram custos realizados contábeis apurados por ocasião da supervisão financeira final.

4.1. Apuração do Custo Direto

O custo direto apurado será o menor valor, em reais, dentre as quatro alternativas de cálculos estabelecidas na metodologia de encerramento de crédito do MLA, quais sejam:

- A) Somatório das parcelas resultantes do produto entre os diversos **materiais aplicados** nas obras, conforme dados referentes às obras concluídas informadas pelo Agente Executor à Eletrobras, e seus respectivos preços unitários, em reais, constantes do Programa de Obras proposto pelo Agente Executor e aprovado pelo MME após análise da Eletrobras (quantitativo aplicado a preços constantes do Programa de Obras associado ao contrato celebrado entre Agente Executor e Eletrobras);
- B) Somatório das parcelas resultantes do produto entre os diversos **materiais aceitos** (menores valores entre as quantidades aplicadas, adquiridas e apropriadas na contabilidade do Agente Executor, validados pela Eletrobras, item a item), referentes ao elenco de projetos informados como concluídos à Eletrobras e seus respectivos preços unitários, em reais, constantes do Programa de Obras proposto pelo Agente Executor e aprovado pelo MME após análise da Eletrobras (quantitativo aceito a preços constantes do Programa de Obras associado ao contrato celebrado entre Agente Executor e Eletrobras);
- C) Somatório das parcelas resultantes do produto entre os diversos **materiais aplicados** nas obras, conforme dados referentes às obras concluídas informadas pelo Agente Executor à Eletrobras, e seus respectivos preços médios de aquisição (médias ponderadas em relação às quantidades adquiridas), em reais, dos materiais constantes do Relatório de Utilização de Recursos encaminhado pelo Agente Executor e aprovado pela Eletrobras, durante a realização da Supervisão Financeira do Contrato (quantitativo aplicado a preços médios ponderados de aquisição);
- D) Somatório das parcelas resultantes do produto entre os diversos **materiais aceitos** (menores valores entre as quantidades aplicadas, adquiridas e apropriadas na contabilidade do Agente Executor, validados pela Eletrobras, item a item), referentes ao elenco de projetos enviados durante a execução das obras e seus respectivos preços médios de aquisição (médias ponderadas em relação às quantidades adquiridas), em reais, dos materiais constantes do Relatório de Utilização de Recursos encaminhado pelo Agente Executor e aprovado pela Eletrobras, durante a realização da Supervisão Financeira do Contrato (quantitativo aceito a preços médios ponderados de aquisição).

Acrescenta-se a cada um destes somatórios (A, B, C e D) os valores referentes às ferragens e outros materiais, e às rubricas Transporte de Terceiros e Mão de Obra de Terceiros.

Os valores de ferragens e outros materiais, das alternativas A e B, serão obtidos a partir da rubrica Material, guardando a mesma relação percentual apresentada no Programa de Obras

associado ao contrato celebrado entre Agente Executor e Eletrobras e para as alternativas C e D serão admitidos os valores informados pelo Agente Executor e aceitos pela Eletrobras.

Os valores das rubricas Mão de Obra de Terceiros e de Transportes de Terceiros serão obtidos a partir dos valores dos somatórios apresentados (A, B, C e D), guardando a mesma relação percentual apresentada no Programa de Obras associado ao contrato celebrado entre Agente Executor e Eletrobras.

5. PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE CRÉDITO

O processo de liquidação do crédito se iniciará por solicitação do Agente Executor ou a critério da Eletrobras, sendo constituído pelas seguintes etapas:

5.1. Solicitação de Inspeção Física

O Agente Executor deverá solicitar a inspeção física final por meio de correspondência eletrônica à Eletrobras (endereço mla@eletrobras.com), informando a conclusão das obras.

5.2. Envio de informações referentes à execução dos contratos

Uma vez realizada a inspeção física final das obras do contrato, é encaminhado ao Agente Executor o arquivo "Dados do Encerramento do Crédito", em formato *Microsoft*, com os grandes materiais, constantes do contrato de operacionalização MLA, para que sejam prestadas as informações técnicas e financeiras referentes à execução do seu Programa de Obras, inserindo os seguintes dados:

- Quantitativo dos materiais apropriados contabilmente;
- Quantitativo dos materiais adquiridos;
- Preço médio ponderado de aquisição dos materiais;
- Valor totalizado das ferragens e outros materiais;
- Valor das parcelas referentes às rubricas Mão de Obra de Terceiros e ao Transporte de Terceiros; e
- Valor do custo indireto.

Vale ressaltar que o envio das informações somente poderá ser realizado pelo Administrador, responsável indicado pelo Agente Executor.

Observação: É de responsabilidade do Agente Executor manter atualizado os dados do Administrador. Essa atualização é de suma importância visto que todos os e-mails referentes ao acompanhamento do contrato são endereçados ao Administrador informado pelo Agente Executor na formalização do contrato. Caso contrário, poderá resultar em perda de prazos e atrasos no processo de encerramento de crédito do contrato. A substituição do Administrador poderá ser solicitada à Eletrobras, conforme modelo de correspondência constante no Manual de Operacionalização Técnica MLA – Apresentação das Obras Concluídas.

Para o encaminhamento destas informações, é concedido um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do arquivo “Dados do Encerramento do Crédito”, em formato *Microsoft Excel*, ao Agente Executor.

No caso em que o Agente Executor tenha mais de um contrato vigente com a Eletrobras, os procedimentos para liquidação do crédito poderão se dar concomitantemente, sendo os respectivos processos encerrados de forma sequencial.

5.2.1. Preenchimento das informações para o encerramento de crédito

O Agente Executor deverá entrar no arquivo “Dados do Encerramento do Crédito”, em formato *Microsoft Excel*, enviado pela Eletrobras e informar os dados solicitados.

Para cada um dos itens constantes do contrato, o Agente Executor deverá preencher as quantidades apropriadas e adquiridas, bem como os preços médios ponderados de aquisição de cada um dos materiais.

Observação: Não poderá haver células em branco. Caso não tenha sido adquirido ou apropriado nenhuma quantidade de determinado material contratado, preencher com o algarismo zero.

A Tabela 1, a seguir, lista os principais materiais possíveis de serem empregados no programa e como devem ser preenchidos pelo Agente Executor no durante o processo de encerramento de crédito.

Manual de Operacionalização Técnica MLA – Encerramento de Crédito – Versão 1

Material	Quantidade Apropriada	Quantidade Adquirida	Preço Médio Ponderado de Aquisição (R\$)
Cabo Coberto	Qtd de cabo em metro	Qtd de cabo em metro	Preço do cabo em R\$/m
Cabo Isolado	Qtd de cabo em metro	Qtd de cabo em metro	Preço do cabo em R\$/m
Cabo Nu	Qtd de cabo em kg	Qtd de cabo em kg	Preço do cabo em R\$/kg
SIGFI	Qtd de sistemas individuais	Qtd de sistemas individuais	Valor unitário da rubrica <i>Material</i>
MIGDI	Qtd de sistemas	Qtd de sistemas	Valor unitário da rubrica <i>Material</i>
Poste de Rede	Qtd de postes utilizados nas minirredes	Qtd de postes utilizados nas minirredes	Custo unitário médio dos postes de redes utilizados no programa de obras
Poste Padrão de Entrada (em caso de MIGDI)	Qtd de postes de padrão do programa de obras	Qtd de postes de padrão do programa de obras	Custo unitário médio dos postes de padrão utilizados no programa de obras
Medidor (em caso de MIGDI)	Qtd de medidores	Qtd de medidores	Preço unitário por medidores

Tabela 1 - Lista dos Principais Materiais de um Programa de Obras

O Administrador deverá informar também os seguintes custos (em Reais):

- Custo total de aquisição de ferragens e outros materiais (isoladores, materiais componentes dos *kits* de instalação interna e quaisquer outros materiais constantes nos contratos não relacionados nas opções acima descritas);
- Custo total das rubricas Mão de Obra de Terceiros e Transporte de Terceiros (a soma das duas rubricas); e
- Custo total indireto (rubricas Engenharia, Administração e Eventuais).

Atenção:

Nos casos de atendimentos com SIGFIs, os custos dos padrões de entrada estão inclusos no custo total do segmento Sistemas de Geração. Desse modo, no processo de encerramento de crédito, o custo unitário da rubrica Material do SIGFI deverá abranger o custo de todos os materiais e equipamentos do sistema de geração, incluindo acessórios e também de todos os materiais do padrão de entrada.

Nos casos de atendimentos com MIGDIs, os custos dos padrões de entrada são considerados à parte. Nesse caso, no processo de encerramento de crédito, o custo unitário da rubrica Material do MIGDI deverá abranger somente o custo dos materiais e equipamentos do sistema de geração e seus acessórios e dos materiais da obra civil. Os custos unitários dos postes de padrão de entrada, dos medidores, bem como os custos das ferragens e outros materiais deverão ser informados separadamente.

Dessa forma, quando um mesmo contrato de operacionalização contemplar SIGFIs e MIGDIs, o Agente Executor deverá atentar para essas diferenças no momento do preenchimento das informações no arquivo "Dados do Encerramento do Crédito".

Após o término do preenchimento das informações, o Administrador deverá enviar o arquivo para a Eletrobras para prosseguimento do processo de encerramento de crédito.

Observação: Uma vez enviado o arquivo "Dados do Encerramento do Crédito", em formato *Microsoft Excel*, o mesmo não poderá mais ser reenviado. Eventuais equívocos de preenchimento poderão ser corrigidos, posteriormente, na ocasião da Supervisão Financeira.

5.3. Verificação das Informações Enviadas

Após o recebimento das informações enviadas pelo Agente Executor, é realizada pela Eletrobras a verificação da consistência entre as quantidades aplicadas, adquiridas e apropriadas.

No caso de eventuais divergências constatadas, o Agente Executor será comunicado por meio de mensagem eletrônica, enviada ao Administrador, com a informação de que será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestação e retificação de suas informações, cabendo justificá-las, bem como para solicitação, se for o caso, de possíveis compensações entre materiais substitutos, as quais

serão analisadas sob os aspectos técnicos e de inspeção física, devendo utilizar-se da mesma mensagem eletrônica para formalizar sua resposta.

5.4. Validação da Prestação de Contas

Esta etapa consiste na realização de supervisão financeira pela Eletrobras, nas dependências do Agente Executor, que se baseia na conferência das prestações de contas financeira e contábil apresentadas com os quantitativos de materiais efetivamente adquiridos, apropriados, unitizados e seus respectivos preços de aquisição, bem como com os custos de mão de obra de terceiros, transporte de terceiros, custos indiretos e de ferragens e outros materiais.

5.5. Análise de Compensação entre Materiais

Esta etapa consiste na análise, pela Eletrobras, de possíveis compensações solicitadas pelo Agente Executor, de materiais empregados na execução das obras em substituição ao previsto contratualmente.

A critério da Eletrobras poderão ser considerados materiais necessários à execução do Programa, aqueles aplicados em substituição aos previstos no Programa de Obras aprovado, desde que aceitos tecnicamente e confirmados por meio de notas fiscais, estando limitados ao quantitativo de materiais equivalente às obras executadas. Neste caso para fins de apuração será sempre adotado o menor custo entre os materiais considerados.

Os principais critérios considerados na análise das solicitações de compensação são:

- Somente serão analisados os itens solicitados e justificados pelo Agente Executor;
- Materiais com capacidade técnica e preços unitários de contrato superiores somente poderão ser compensados por outros de capacidade e preços unitários de contrato inferiores; e
- Para os condutores, as compensações poderão ser aceitas apenas entre os de mesmo tipo (nus, multiplexados e cobertos), ou seja, cabos nus (expressos em kg) não serão aceitos para serem compensados com cabos cobertos ou multiplexados (expressos em metros).

5.6. Apuração do Programa Aceito pela Eletrobras

Após as etapas anteriores, é realizado o cotejamento de cada item do Programa de Obras, adotando-se a premissa de aceitação do menor valor de quantidade entre o que foi adquirido, aplicado e apropriado. Em seguida ao cotejamento, é feita a confrontação dos quantitativos de

metas físicas cotejadas com os quantitativos contratados devendo ser respeitados os limites dispostos no Anexo I dos contratos. Desse modo, é obtido o Programa de materiais (principais) aceito pela Eletrobras em termos de quantidades, que será objeto de aplicação da metodologia conforme item 5.7 a seguir.

5.7. Aplicação da Metodologia

De posse dos quantitativos de materiais aplicados nas obras, conforme dados referentes às obras concluídas, e dos quantitativos de materiais aceitos pela Eletrobras, custeados a preços unitários de contrato e a preços médios ponderados de aquisição, chega-se a 4 (quatro) valores de realização financeira dos custos diretos (Materiais, Transporte de Terceiros e Mão de Obra de Terceiros), quais sejam:

- A) Realização Financeira do programa executado em campo a preços de contrato;
- B) Realização Financeira do programa aceito pela Eletrobras, a preços de contrato;
- C) Realização Financeira do programa executado em campo a preços médios de aquisição; e
- D) Realização Financeira do programa aceito pela Eletrobras, a preços médios de aquisição.

Os valores das rubricas Mão de Obra de Terceiros e Transportes de Terceiros serão obtidos a partir da rubrica Material, guardando a mesma relação percentual apresentada no Programa de Obras proposto pelo Agente Executor e aprovado pela Eletrobras.

Os valores de ferragens e outros materiais, das alternativas A e B, serão obtidos a partir da rubrica Material, guardando a mesma relação percentual apresentada no Programa de Obras proposto pelo Agente Executor e aprovado pela Eletrobras. Já para as alternativas C e D serão admitidos os valores enviados no arquivo "Dados do Encerramento do Crédito", em formato *Microsoft Excel*.

O menor valor percentual entre a Realização Física (avanço físico) e a Realização Financeira (as quatro alternativas anteriormente descritas) será aplicado às parcelas de recursos oriundos da CDE estabelecidas no contrato, obtendo-se o valor apurado de realização do contrato.

Para definição do valor final do encerramento do crédito, também serão considerados dois limitadores de natureza financeira, que consideram custos realizados financeiros ou contábeis apurados, o que for menor, por ocasião da supervisão financeira final:

- Percentual de CDE sobre o custo direto contratado, aplicado ao custo direto realizado financeiro ou contábil, o que for menor; ou

- Percentual de CDE sobre o custo total contratado, aplicado ao custo total realizado financeiro ou contábil, o que for menor.

O menor valor entre a realização apurada e os dois limitadores será adotado como resultado final, para efeito de liquidação dos valores contratuais.

5.8. Decretação de Encerramento de Crédito

Finalizando todo o processo, o ato administrativo que decretará o encerramento do crédito decorrerá da apresentação de matéria, em reunião da Diretoria Executiva da Eletrobras, propondo a aprovação dos valores líquidos do crédito e da subvenção econômica dos contratos celebrados no âmbito do MLA.

Desse modo, diante da decisão da Diretoria Executiva, a área financeira da Eletrobras formalizará à CCEE os resultados finais da liquidação dos recursos da CDE, para providências de liberação ou restituição (por parte do Agente Executor) do valor final apurado.

Observação: Outras situações não relatadas neste Manual serão avaliadas de acordo com os critérios e procedimentos apresentados no Manual de Operacionalização do Programa Mais Luz para a Amazônia, as condições contratuais e o previsto no Programa de Obras aprovado.



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

